



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2378, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Referenda o [Ato TST.GP nº 542, de 31 de agosto de 2022](#), que dispõe sobre a convocação do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Pedro Silvestrin, integrante do TRT da 4ª Região, para atuar no Tribunal Superior do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes e Amaury Rodrigues Pinto Junior e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato TST.GP nº 542, de 31 de agosto de 2022](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO TST.GP Nº 542, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Convoca o Ex.^{mo} Desembargador João Pedro Silvestrin, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para atuar no Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando a concessão de aposentadoria ao Ex.^{mo} Ministro Renato de Lacerda Paiva, a partir de 8 de setembro de 2022, nos termos do Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, de 26 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2022,

RESOLVE

convocar o Ex.^{mo} Desembargador João Pedro Silvestrin, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para atuar nesta Corte no período de 9 de setembro a 19 de dezembro de 2022, ou até o dia imediatamente anterior ao da posse do Ministro que suceder ao Ex.^{mo} Ministro Renato de Lacerda Paiva, caso ocorra antes.

Publique-se.”

Publique-se.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.